MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00288-5/2021

PROCESSO: **LO.00166-5/2021**
VALIDADE: **13/08/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

R & K COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CPF/CNPJ

12.063.939/0001-84

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO SÃO DOMINGOS

ATIVIDADES

ATIV.549

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 45,0 m³

Município:

Luzilândia (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°27'50.00"S / 42°22'10.00"O

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/08/2021 às 12:24
[QmpqkcQJJ4ooTv0AG5qWfrqLtf5LYxD4ndLSVrTHxSSwdUCngXvsHgL1g5141ARN]

Assinado eletronicamente por ADRIANA SARAIVA DE SA (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 13/08/2021 às 13:30
[ae7QjFTLJwTAWRTjuNsgXxnVlNwgMr3OEdUs9kiH4dzLeVKVCWdCF9sXi9763Qaz]

Emitido eletronicamente em 13/08/2021 13:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2452-6/2021.BA9A.6E54.BD4C]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE
C1. Apresentar Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP	60 dias (12/10/2021)
C2. Apresentar Atestado de Regularidade, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Piauí	60 dias (12/10/2021)

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 13/08/2021

(assinado eletronicamente)
CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO
Gerente de Licenciamento Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
ADRIANA SARAIVA DE SA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/08/2021 às 12:24
[QmpqkcQJJ4ooTv0AG5qWfrqLtf5LYxD4ndLSVrTHxSSwdUCngXvsHgL1g5141ARN]

Assinado eletronicamente por ADRIANA SARAIVA DE SA (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 13/08/2021 às 13:30
[ae7QjFTLJwTAWRTjuNsgXxnVlNwgMr3OEdUs9kiH4dzLeVKVCWdCF9sXi9763Qaz]

Emitido eletronicamente em 13/08/2021 13:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2452-6/2021.BA9A.6E54.BD4C]